



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.798/2003

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO SALÃO COMUNITÁRIO DA
COMUNIDADE DE MAGALHÃES DE SALÃO COMUNITÁRIO
JOSÉ GOMES GONÇALVES NO DISTRITO DE PADRE VIEGAS -
MARIANA – MG.**

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente “ **SALÃO COMUNITÁRIO JOSÉ GOMES GONÇALVES**” o Salão Comunitário da Comunidade de Magalhães no Distrito de Padre Viegas – Mariana - MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de novembro de 2003.

CELSONO COTA NETO
Prefeito Municipal